



# CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

Casa de Antônio Amaro Bezerra

## LEI Nº 656/2009

*Dispõe sobre a construção de ciclovias em bairros com mais de vinte mil habitantes.*

A Câmara Municipal de Abreu e Lima aprovou e submete ao Prefeito o seguinte autógrafo de lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo obrigado a construir ciclovias em bairros com mais de vinte mil habitantes.

Parágrafo único – O recurso destinado a construção das ciclovias deverá estar na lei orçamentária após a sanção do Poder Executivo.

**Art. 2º**. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de Junho de 2009

**JOSIAS PEREIRA DE AZEVEDO**  
Presidente

*Josias Pereira de Azevedo*  
**EDNILSON EDVALDO DA SILVA**  
1º Vice-Presidente

*Ednilson Edvaldo da Silva*  
**ELIVALDO DE FRANÇA OLIVEIRA**  
2º Vice-Presidente

*Herbert Varela Fonseca*  
**HERBERT VARELA FONSECA**  
1º Secretário

*Beljamim Ivo Batista*  
**BELJAMIM IVO BATISTA**  
2º Secretário